

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**



**EDITAL Nº 008/2019**

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE *DESIGN***  
**INSTRUCIONAL – LDI/SEAD/UFES**

A Secretaria de Ensino a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo simplificado para vaga de estágio para o Laboratório de *Design* Instrucional - LDI/SEAD/UFES.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga de estágio para atuar no LDI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES) e ter cumprido até 70% da carga horária do curso.
- Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas.
- Conhecimentos em *softwares* de criação e edição de livros e imagens, como o *Adobe InDesign*, *Adobe Photoshop*, *Adobe Illustrator* ou similares;
- Desejável conhecimentos de prototipação digital em Figma, e conhecimento de código HTML5 e CSS3.

**3. DAS ATIVIDADES**

- a) Elaboração e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas;
- b) Elaboração e desenvolvimento de projetos de livros digitais, com edição de código HTML5 e CSS3;
- c) Elaboração e prototipação de projetos de interface digital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de inscrições: 09/07/2019 a 16/07/2019, das 9h30min às 16h30min.

4.2. O candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição, disponível em <[http://www.sead.ufes.br/wp-content/uploads/2019/07/Ficha-de-Inscricao\\_Edital-008-2019.pdf](http://www.sead.ufes.br/wp-content/uploads/2019/07/Ficha-de-Inscricao_Edital-008-2019.pdf)>, e encaminhá-la, em envelope lacrado, mencionando apenas a informação "Edital nº 008/2019", acompanhado dos seguintes itens:

- a) *Curriculum vitae* comprovado;
- b) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
- c) Comprovante de matrícula do semestre atual;
- d) Horário individual de aula do semestre atual; e
- e) É obrigatória a inclusão de *link* para portfólio digital no formulário de inscrição. Este portfólio deverá conter entre 3-5 principais trabalhos já realizados pelo candidato, sejam pessoais ou para terceiros (clientes ou Universidade/Faculdade), relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

4.3 O envelope com a Ficha de Inscrição e demais itens relacionados no item 4.2 deverão ser entregues na recepção da SEAD-UFES, respeitando-se o período e o horário de inscrições.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas: análise de currículo e portfólio; e entrevista individual.

5.2. São critérios de seleção:

- a) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas.
- b) Desejável conhecimentos em *softwares* de criação e edição de livros e imagens, como o *Adobe InDesign, Adobe Photoshop e Adobe Illustrator*;
- c) Desejável conhecimentos básicos em HTML5 e CSS3

5.3. Na primeira etapa, será adotada a avaliação do portfólio disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características do perfil do mesmo, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos. Junto de cada trabalho do portfólio deve ser apresentado um resumo por escrito de, no máximo, 150 palavras, para destacar a participação e as contribuições do candidato.

5.4. Na segunda etapa, o candidato deverá esclarecer sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapas.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á, observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na etapa 5.4.
- b) maior pontuação na etapa 5.3.
- c) maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES ([www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)).

## **8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

8.1. O local de atuação será o Laboratório de *Design* Instrucional - LDI, que funciona na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES. O período de vigência do estágio é de seis meses, a partir do início do contrato, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

## **9. Do Valor da Bolsa de Estágio**

5.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, mais R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

## **10. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de inscrições: de 09/07/2019 a 16/07/2019.

10.2. Resultado da 1ª etapa: a partir de 18/07/2019.

10.3. Entrevistas: 19/07/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - SEAD-UFES**

10.4. Resultado da entrevista: 22/07/2019.

10.5. Recursos: 22/07/2019, pelo *e-mail* [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).

10.6. Resultado Final: a partir de 23/07/2019.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. O contato com os candidatos dar-se-á por *e-mail* e pelos números de telefones disponibilizados na Ficha de Inscrição.

11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo *e-mail* [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).

11.4. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de um dia útil após a submissão do recurso.

11.5. Este Edital terá prazo de validade de um (1) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

11.8 A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 25 a 31/07/2019. Após esse prazo, as cópias serão incineradas.

Vitória, 08 de julho de 2019.  
Coordenação do LDI/SEAD/UFES